



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 003/2020

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**, sito a Rua João Pessoa nº 1098 Centro - Guiratinga - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 05.302.784/0001-26, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **SR. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 024.947.201-50 e do RG n.º 1978669-7 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Guiratinga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1. Realização de Reavaliação Atuarial 2020, referente ao exercício (base) de 2019, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

**Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT –
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074**

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio
Paulo Henrique da C. Ferreira



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



- 1.2. Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4.992 do MPAS;
- 1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

- ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares**
- levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme "lay-out", contendo dados para identificação.
 - **Desenvolvimento do Estudo Atuarial**
 - Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
 - Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;
 - Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial ao CONTRATANTE;
 - Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.
- ITEM 1.2 - Projeção Atuarial**
- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;
 - Análise e montagem de relatório.
- ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA**
- Identificação dos resultados do estudo atuarial.
- ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei**
- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então elaborar:

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT –
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Costa Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4AD-69BD-5177-D75D.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



- Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de **R\$ 4.300,00** (Quatro Mil e Trezentos Reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas.

- Primeira parcela no valor de **R\$ 2.150,00** (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais), serão pagos na assinatura do Contrato.
- Segunda parcela no valor de **R\$ 2.150,00** (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais), serão pagos na entrega da Reavaliação Atuarial.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:

- manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;
- manter sigilo absoluto aos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos e cálculos atuariais objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- efetuar os pagamentos nos prazos previstos na cláusula quinta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 085-Instituto De Prev. Mun. De Guiratinga – IPMG/MT

Função: 09-Previdência Social

Subfunção: 122-Administração Geral

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT –

CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

Paulo Henrique Da Costa Ferreira
Presidente do Conselho



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG



Programa: 9510-Gestão Do Sistema Previdenciário

Projeto/Atividade: 2.078-Manter O Setor Administrativo

Elemento De Despesa: 339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guiratinga/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

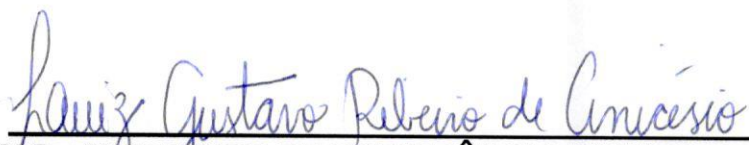
Guiratinga - MT, 14 de fevereiro de 2020

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT –
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG

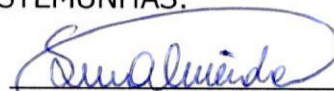



IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO
CONTRATANTE

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA-ME
PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA
CONTRATADO


JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
RG N.º: 0810142-6 SEJUSP/MT
CPF N.º: 522.608.011-53

2) 
NOME: JULIANA MACÊDO KANEKO
RG N.º: 1235030-3 SJ/MT
CPF N.º: 895.863.101-59

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT –
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4AD-69BD-5177-D75D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4AD-69BD-5177-D75D



Hash do Documento

9E2390CBF85C6AB111508450AE5349DF90E22D970D2CF6A9B42CD262EAEA5330

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2020 é(são) :

- ☒ Paulo Henrique Da Costa Ferreira - 011.073.841-17 em
14/02/2020 11:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

